

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício

*** **

PORTARIA Nº 675/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'a', c/c art. 9º, da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 25062/2023-6-TC; **RESOLVE autorizar** os servidores desta Corte abaixo identificados, para viajarem a municípios do Estado do Ceará, indicados na solicitação de viagem nº 85/2023, da Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente, no período de 16/08 a 18/08/2023, a fim de executarem fiscalização *in loco*, concedendo-lhes diárias, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com alimentação e hospedagem, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Arielton Fonteles Araújo	Analista de Controle Externo	3	240,00	720,00
Antônio Alves Ferreira Júnior	Analista de Controle Externo	3	240,00	720,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1979/2023

PROCESSO Nº: 13622/2023-2

ESPÉCIE PROCESSUAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 23383/2019-6

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO: PARAMBU

EXERCÍCIO: 2012

INTERESSADO: ANTÃO ROQUE DE FREITAS

ADVOGADO: FERNANDO LUIS MELO DA ESCÓSSIA – OAB/CE 6.569

RELATOR: CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

SESSÃO DE JULGAMENTO: PLENO VIRTUAL DE 10 A 14 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU. EXERCÍCIO DE 2012. DECISÃO DO PLENO PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, PORQUE PRESENTES OS SEUS PRESSUPOSTOS E, NO MÉRITO, PELO SEU